

Reim: 372, de 24 de Novembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 1.700,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros), para reforço do crédito de seis mil cruzeiros aberto pela Lei n: 356, de 9 de outubro de 1952, para aquisição de uma máquina de escrever.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 24 de Novembro de 1952.

Antônio Dias Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura em 24 de Novembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.